L E I N.º 2 3 5 9

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – **Ginásio Poliesportivo "PROF. JOÃO CARLOS DE CAMARGO".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O Ginásio Poliesportivo situado na Rua Dinorá Balmiça Vasques, no Loteamento "Residencial Altos de Votorantim", passa a denominar-se **Ginásio Poliesportivo "PROF. JOÃO CARLOS DE CAMARGO"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Esportista Emérito - * 29/09/1966 † 15/08/2011".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de agosto de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOÃO SILVA MOURA NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO